



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO Nº 30431/2025

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/CORRELATOS, VISANDO FORNECIMENTO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

[https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-](https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br)

[licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br](https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br), ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **26/11/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia **26/11/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – RELATÓRIO TÉCNICO (em anexo no Portal de licitações e na Plataforma);

ANEXO VII – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VIII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO X – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/CORRELATOS, VISANDO FORNECIMENTO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Justiça com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 5.3.1.** Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.3.** O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.6.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.6.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens **5.6.** ou **5.7.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.10.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.
- 5.11.** A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 5.11.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2.1.** Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até 4 (quatro) casas decimais;

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.

6.1.4.1. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.

6.1.5. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 7.12.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.
- 7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.
- 7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação por parte do pregoeiro.

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.11.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado arrematante do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.11.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.13.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante.

8.13.2. Certificado de registro dos produtos para a saúde, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União.

8.13.3. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.13.4. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

8.13.4.1 Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.

8.13.4.2 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

8.13.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.13.5.1. O percentual estabelecido justifica-se suficiente e necessário visto tratar-se de indicar o afeto à demonstração de capacidade de prestação de serviço pela licitante, visando mitigar eventuais riscos de frustração na prestação de serviço por incapacidade técnica sem conferir óbice à competitividade.

8.13.6. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, atualizado.

8.13.7. Fica a cargo do proponente provar que o objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.14. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.15. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.15.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

8.15.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.15.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.15.1.3. A única exceção permitida ao item **8.15.1.2** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.16. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.17. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado *via licitações-e e/ou e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do **item 6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.17.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.17.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.19. O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar amostras** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, amostras do produto ofertado, em suas embalagens originais lacradas, conforme proposta apresentada, e nas quantidades mencionadas no Termo de referência, a serem entregues na **Seção de Logística de Materiais - SMS, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, Vila Nery**, próximo ao Balão do Bonde, no município de São Carlos/SP e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

8.20. O mesmo prazo definido no item 8.19. valerá para o envio de amostras pelas empresas que arrematem lotes após a finalização da fase de disputa de lances, em decorrência de eventual desclassificação de empresas.

8.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

8.21. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto nos subitens **8.7.1** e **8.7.2**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de: **R\$ 4.875.422,50 (Quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Ordenador de Despesas, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 302 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000

Ficha: 292 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, com renovação do quantitativo registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 872/2024 deste município.

15.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, as disposições a seguir se encontram previstas no Termo de Referência:

I – A possibilidade de previsão de preços diferentes por item, conforme suas características, fornecedores e condições específicas de fornecimento (art. 82, III da NLLC e art. 130, III do Decreto Municipal nº 872/2024);

II – A definição de quantitativo mínimo de cada item a ser adquirido, garantindo viabilidade e economicidade ao processo (art. 82, II da NLLC e art. 130, II do Decreto Municipal nº 872/2024);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

III – As condições e critérios para alteração dos preços registrados, observando-se as regras contratuais e a justificativa técnica (art. 82, VI da NLLC e art. 130, VI do Decreto Municipal nº 872/2024);

IV – As hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências, preservando o interesse público e o equilíbrio da relação contratual (art. 82, IX da NLLC e art. 130, VIII do Decreto Municipal nº 872/2024);

V – A previsão quanto à possibilidade ou não de adesão por outros órgãos ou entes à ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção III e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 872/24, em especial na Seção III – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6. Fraudar a licitação
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Ordenador de Despesas, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 24 de outubro de 2025

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 7) O pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) O pleno conhecimento sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto na Lei nº 12.846/13.

São Carlos ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão da Atenção Especializada

Endereço: Avenida São Carlos, 991 – Centro / CEP 13569 – 007 – São Carlos – SP

Gestor da Pasta – Secretário Municipal de Saúde: Leandro Luciano dos Santos

Data: 02/09/2025

2. OBJETIVO

Caracterizar, através desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), necessidade para aquisição **insumos** sendo esses os materiais destinados a atender as necessidades dos pacientes e a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos. Portanto, a ausência dos CORRELATOS presentes nesta ETP acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos pacientes por ele assistidos, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro das instituições e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado sem a qualidade desejada.

São classificados como Insumos e correlatos os aparelhos, produtos, substâncias ou acessórios não enquadrados como drogas, medicamentos ou insumos farmacêuticos, utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva do paciente, objetivando sua rápida recuperação. Sua utilização também está ligada à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, assim como à higiene pessoal ou de ambientes hospitalares (Lei nº 5.991/73).

O Departamento de Gestão da Atenção Especializada entende que dentre o desenvolvimento de seus trabalhos a aquisição em tela visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento parcelado de Insumos. Considerando a necessidade de aquisição e afim de viabilizar os procedimentos necessários aos pacientes, contribuindo na plena execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município. Tais ações e atividades públicas requerem apoio de forma a garantir os resultados das atividades realizadas, sendo que as aquisições dos Insumos são consideradas itens de suma importância para o desenvolvimento das atividades da saúde pública realizadas por esta Secretaria.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o “**Planilha Descritiva**”.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses de **INSUMOS**, visando o fornecimento necessário aos pacientes ostomizados e para a manutenção do atendimento das Unidades de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

3.3. A não aquisição dos insumos acarretaria prejuízo risco da saúde dos munícipes atendidos.

3.4. Tendo em vista que o direito à saúde está visceralmente ligado à dignidade da pessoa humana, princípio do direito consagrado, pelo constituinte originário, como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

no art. 1º, III, da Lei Maior. Para ser efetivamente tutelado o direito à saúde depende de ações da Administração Pública, as quais precisam estar ancoradas na lei, que o garanta de forma integral, sendo inconcebível a ocorrência de qualquer tipo de falha ou omissão, por parte do Estado, que impossibilite a sua concretização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2. Especificações técnicas;

4.2.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.2. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.3. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.2.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.2.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.3.1.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.3.1.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, com renovação do quantitativo registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 872/2024 deste município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As quantidades e tipos de insumos variam de acordo com a padronização municipal;

5.2. A estimativa de preços é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

5.3. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo e de consultas a bancos de preços em licitações, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme segue o **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A proposta para aquisição dos insumos se deve pela necessidade de atender as necessidades dos pacientes ostomizados para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde dos munícipes atendidos pela rede básica de saúde. O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão com base de Menor Preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

6.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade de pregão eletrônico, sendo Ata de Registro de preços, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada nos anos de exercícios de 2023 e 2024.

7.2. O Departamento de Gestão da Atenção Especializada, juntamente com os profissionais técnicos e sua equipe de apoio, elaboraram essa abordagem de análise nos anos anteriores e realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento das demandas de atendimentos na Atenção Especializada, em especial no Ambulatório de Feridas e Ostomia.

7.3. Informamos que o Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias opera sob um modelo de fluxo contínuo, o que significa que novos pacientes podem ser inseridos no serviço a qualquer momento, conforme a demanda espontânea ou encaminhamentos oriundos da rede de saúde, especialmente após cirurgias de urgência ou emergência.

7.4. Em virtude disso, é imprescindível manter um estoque técnico mínimo de segurança, com o objetivo de assegurar o atendimento imediato e contínuo desses pacientes recém-chegados, que muitas vezes se encontram em situações de alta vulnerabilidade clínica e social.

7.5. Além disso, a natureza dos insumos utilizados, considerando-os específicos, de uso individual e essencial à manutenção da integridade física e da qualidade de vida dos pacientes ostomizados, exige que o serviço esteja preparado para suprir tais demandas de forma ininterrupta, evitando riscos à saúde dos usuários e à assistência prestada.

7.6. Portanto, a solicitação de quantitativo superior ao número atual de pacientes registrados se justifica pela necessidade de garantir a previsibilidade e agilidade na assistência, respeitando os princípios da integralidade e continuidade do cuidado previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo anual para a aquisição dos insumos constantes neste Estudo Preliminar será o Valor estimado descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	5.000	Unidade	R\$ 34,06	R\$ 170.300,00
2	19-64MM, 01 PEÇA, OPACA	5.000	Unidade	R\$ 38,22	R\$ 191.100,00
3	57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	1.500	Conjunto	R\$ 79,55	R\$ 119.325,00
4	57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	1.500	Conjunto	R\$ 78,69	R\$ 118.035,00
5	70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm	1.000	Conjunto	R\$ 81,35	R\$ 81.350,00
6	70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm	1.000	Conjunto	R\$ 90,24	R\$ 90.240,00
7	100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm	500	Conjunto	R\$ 201,76	R\$ 100.880,00
8	50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm	500	Unidade	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
9	45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm	500	Conjunto	R\$ 78,75	R\$ 39.375,00
10	URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-	1.000	Unidade	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	45mm			39,34	39.340,00
11	3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	3.000	Unidade	R\$ 91,99	R\$ 275.970,00
12	7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	500	Conjunto	R\$ 106,61	R\$ 53.305,00
13	57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS	500	Conjunto	R\$ 77,13	R\$ 38.565,00
14	70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS	500	Conjunto	R\$ 86,07	R\$ 43.035,00
				Total	R\$ 1.373.835,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:	1000	Unidade	R\$ 52,16	R\$ 52.160,00
2	URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:	1000	Conjunto	R\$ 76,58	R\$ 76.580,00
3	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm	2500	Conjunto	R\$ 71,98	R\$ 179.950,00
4	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm	1000	Conjunto	R\$ 79,34	R\$ 79.340,00
5	FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm	1500	Unidade	R\$ 22,38	R\$ 33.570,00
6	40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm	500	Conjunto	R\$ 68,84	R\$ 34.420,00
7	40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm	250	Conjunto	R\$ 93,43	R\$ 23.357,50
8	70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm	1500	Conjunto	R\$ 76,43	R\$ 114.645,00
9	10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	1500	Unidade	R\$ 23,10	R\$ 34.650,00
10	60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm	1500	Conjunto	R\$ 76,59	R\$ 114.885,00
11	ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C	100	Caixa	R\$ 161,97	R\$ 16.197,00
12	MINI CUP	1500	Unidade	R\$ 23,21	R\$ 34.815,00
13	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM	100	Conjunto	R\$ 572,86	R\$ 57.286,00
				Total	R\$ 851.855,50
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA	2000	Unidade	R\$ 84,09	R\$ 168.180,00
2	13-64MM, OPACA, 01 PEÇA	5000	Unidade	R\$ 34,08	R\$ 170.400,00
3	13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA	5000	Unidade	R\$ 30,77	R\$ 153.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4	57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA	2000	Conjunto	R\$ 92,99	R\$ 185.980,00
5	57MM, 02 PEÇAS, PLANA	5000	Conjunto	R\$ 90,36	R\$ 451.800,00
6	70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA	1000	Conjunto	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
7	70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE	5000	Conjunto	R\$ 75,33	R\$ 376.650,00
8	102MM, 02 PEÇAS, PLANA	500	Conjunto	R\$ 247,31	R\$ 123.655,00
9	13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA	5000	Unidade	R\$ 52,56	R\$ 262.800,00
10	13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA	2000	Unidade	R\$ 90,55	R\$ 181.100,00
11	URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM	2000	Unidade	R\$ 42,41	R\$ 84.820,00
12	FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM	2000	Unidade	R\$ 26,17	R\$ 52.340,00
13	INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM	500	Unidade	R\$ 43,16	R\$ 21.580,00
				Total	R\$ 2.340.635,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÓ BARREIRA	1000	Unidade	R\$ 58,09	R\$ 58.090,00
1	PASTA BARREIRA	1500	Unidade	R\$ 84,48	R\$ 126.720,00
1	SPRAY BARREIRA	1000	Unidade	R\$ 61,28	R\$ 61.280,00
1	CINTO ELÁSTICO	100	Unidade	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00
1	ANEL PLANO 48MM	200	Unidade	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
1	ANEL PLANO 98MM	200	Unidade	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
1	ANEL CONVEXO 40MM	200	Unidade	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
1	URIPEN	1000	Unidade	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
1	FILTRO CARVÃO	5000	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
				Total	R\$ 309.097,00

O preço global estimado é de **R\$ 4.875.422,50** (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. O objeto da contratação trata-se da aquisição de insumos através de Ata de Registro de Preços.

9.2. Considerando uma demanda a ser consumida em 12 meses, o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.3. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Por se tratar de materiais fornecidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos que não existem contratações semelhantes em andamento.

11. ALINHAMENTO COM PAC

11.1. As aquisições dos materiais constantes nesse ETP foram identificadas durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2025 e devidamente apontado no PAC (Plano Anual de Contratações), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde faz a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação, gestão de Resíduos Químicos (RQ) (Grupo B) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, ou com o prazo de validade excedido, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Declara-se viável esta aquisição. Não gerando vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

14.1.1. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE REQUISITANTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

THIAGO LUIZ CAMPIONE BARBOZA

Diretor do Departamento de Gestão da Atenção
Especializada

INTEGRANTE REQUISITANTE 2

ADRIANA DE ARRUDA CAMARGO

Diretora do Departamento de Manutenção e
Transporte

PLANILHA DESCRITIVA

Qtde	Unid.	Descrição Material
5.000	Unidade	19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE
5.000	Unidade	19-64MM, 01 PEÇA, OPACA
1.500	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm
1.500	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm
1.000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm
1.000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm
500	Conjunto	100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

500	Unidade	50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm
500	Conjunto	45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm
1.000	Unidade	URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm
3.000	Unidade	3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA
500	Conjunto	7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA
500	Conjunto	57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS
500	Conjunto	70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS
1000	Unidade	URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:
1000	Conjunto	URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:
2500	Conjunto	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm
1000	Conjunto	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm
1500	Unidade	FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm
500	Conjunto	40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm
250	Conjunto	40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm
1500	Conjunto	70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm
1500	Unidade	10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE
1500	Conjunto	60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm
100	Caixa	ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C
1500	Unidade	MINI CUP
100	Conjunto	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM
2000	Unidade	29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA
5000	Unidade	13-64MM, OPACA, 01 PEÇA
5000	Unidade	13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA
2000	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA
5000	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, PLANA
1000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA
5000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE
500	Conjunto	102MM, 02 PEÇAS, PLANA
5000	Unidade	13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA
2000	Unidade	13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA
2000	Unidade	URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM
2000	Unidade	FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM
500	Unidade	INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM
1000	Unidade	PÓ BARREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

1500	Unidade	PASTA BARREIRA
1000	Unidade	SPRAY BARREIRA
100	Unidade	CINTO ELÁSTICO
200	Unidade	ANEL PLANO 48MM
200	Unidade	ANEL PLANO 98MM
200	Unidade	ANEL CONVEXO 40MM
1000	Unidade	URIPEN
5000	Unidade	FILTRO CARVÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **insumos** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns e contínuos** decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) **Quantitativos estimados**

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento do consumo médio anual da Secretaria Municipal de Saúde.

c) **Prazo do contrato**

O contrato terá vigência de um ano, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com renovação do quantitativo e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2025.

2.1. Justificativa da contratação

A aquisição de insumos é essencial para assegurar o tratamento contínuo e eficiente dos pacientes usuários do SUS. Estes materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos de saúde de qualidade, garantindo que os profissionais possam executar suas atividades de forma segura e eficaz, atendendo às demandas da população. A regularidade no fornecimento desses insumos é crucial para evitar interrupções nos serviços de saúde, que são fundamentais para a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da comunidade local.

A ausência ou a insuficiência da oferta desses insumos compromete diretamente a integralidade da atenção à saúde, além de provocar desassistência, demora nos diagnósticos, agravamento de quadros clínicos e sobrecarga em outros níveis de atenção;

Na perspectiva do interesse público, a contratação visa atender ao dever constitucional do Estado em garantir o acesso universal, igualitário e contínuo aos serviços de saúde, assegurando a efetividade das políticas públicas e a proteção da saúde da população;

A Lei Orgânica do SUS, estabelecida pela Lei Federal nº 8.080/90, em seu artigo 5º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 872/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende a aquisição insumos, que serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal e visa atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Carlos.

3.2. A proposta para aquisição dos insumos se deve pela necessidade de atender as necessidades dos pacientes ostomizados para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde dos munícipes atendidos pela rede básica de saúde. O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão com base de Menor Preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade de pregão eletrônico, sendo Ata de Registro de preços, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações a realização do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são apresentados abaixo:

4.1. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SMS, doravante denominada Contratante.

4.2. Os materiais serão fiscalizados por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.

4.3 Os materiais serão fornecidos pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.

4.4 Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

4.5. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

4.6. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da impugnação.

4.7. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela PMSC/SMS e documentação deste memorial, que as comparou todas as informações entre si e que obteve da PMSC/SMS informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.

4.8. O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.

4.9. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.

4.9.1. Junto ao orçamento deverá acompanhar a ficha técnica do produto. A ficha técnica deverá conter a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital, acompanhada de Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal.

4.10. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.

4.11. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.12. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SMS.

4.13. Deverão ser entregues, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, **amostras** do produto ofertado, em suas embalagens originais lacradas, conforme proposta apresentada, e nas quantidades abaixo informadas na tabela, a serem entregues na **Seção de Logística de Materiais - SMS, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, Vila Nery**, próximo ao Balão do Bonde, no município de São Carlos/SP) e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

4.13.1. As amostras acima deverão ser encaminhadas em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.

4.13.2. As empresas interessadas em participar deste item deverá apresentar declaração que irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.

Descrição Material	Quantidade de Amostras
19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	2 Unidades
19-64MM, 01 PEÇA, OPACA	2 Unidades
57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	2 Conjuntos
57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	2 Conjuntos
70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm	2 Conjuntos
70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm	2 Conjuntos
100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm	2 Conjuntos
50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm	2 Unidades
45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm	2 Conjuntos
URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm	2 Unidades
3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	2 Unidades
7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	2 Conjuntos
57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS	2 Conjuntos
70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS	2 Conjuntos
URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:	2 Unidades
URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:	2 Conjuntos
60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm	2 Conjuntos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm	2 Conjuntos
FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm	2 Unidades
40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm	2 Conjuntos
40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm	2 Conjuntos
70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm	2 Conjuntos
10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	2 Unidades
60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm	2 Conjuntos
ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C	2 Caixas
MINI CUP	2 Unidades
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM	2 Conjuntos
29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA	2 Unidades
13-64MM, OPACA, 01 PEÇA	2 Unidades
13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA	2 Unidades
57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA	2 Conjuntos
57MM, 02 PEÇAS, PLANA	2 Conjuntos
70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA	2 Conjuntos
70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE	2 Conjuntos
102MM, 02 PEÇAS, PLANA	2 Conjuntos
13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA	2 Unidades
13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA	2 Unidades
URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM	2 Unidades
FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM	2 Unidades
INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM	2 Unidades
PÓ BARREIRA	2 Unidades
PASTA BARREIRA	2 Unidades
SPRAY BARREIRA	2 Unidades
CINTO ELÁSTICO	2 Unidades
ANEL PLANO 48MM	2 Unidades
ANEL PLANO 98MM	2 Unidades
ANEL CONVEXO 40MM	2 Unidades
URIPEN	2 Unidades
FILTRO CARVÃO	2 Unidades

4.14. O mesmo prazo definido no item 4.13 valerá para o envio de amostras pelas empresas que arrematem lotes após a finalização da fase de disputa de lances, em decorrência de eventual desclassificação de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.15. O fornecedor deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.16. A empresa licitante, sendo ela fabricante, importadora ou distribuidora, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência da ata de registro de preços, quaisquer protocolos na Anvisa de alteração de local de fabricação, inclusão de local de fabricação ou outras alterações no processo de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na Anvisa.

4.17. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até a Seção de Logística de Materiais da SMS, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, Vila Nery, próximo ao Balão do Bonde, no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho expedida pela PMSC/SMS.

4.18. O material será entregue pela Contratada conforme as Autorizações de Fornecimento/ Nota de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e ou Secretaria Municipal de Saúde (SMS), onde deverá constar a quantidade e o local a ser entregue, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho.

Além da documentação exigida pela legislação, os licitantes, obrigatoriamente, deverão apresentar:

4.19 Certificado de registro dos produtos para a saúde, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União.

4.20. Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.

4.21. Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, acondicionadas de maneira a facilitar o manuseio e a estocagem, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos mesmos.

Os materiais serão entregues no endereço: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Vila Faria**, no município de São Carlos/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

7.1. Do recebimento

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão **recebidos definitivamente** em até 5 (cinco) dias após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- Comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do Faturamento

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta dias) corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Será considerado fornecedor vencedor aquele que atender a todos os requisitos do Termo de Referência e Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisas de mercado e dados oficiais, conforme preceitua o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública;

9.2. Para a composição do valor estimado, foram considerados:

9.2.1. Preços unitários referenciais obtidos por meio de cotações formais junto a empresas especializadas no objeto da contratação;

9.2.2. Consultas a bases públicas de dados, como o Banco de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema ComprasGov/PNCP;

9.2.3. Valores praticados em contratações anteriores pela própria Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de natureza e complexidade equivalentes;

9.2.4. Parâmetros técnicos secundários, como a Tabela SUS e, quando aplicável, a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), utilizados como referência comparativa;

9.3. A memória de cálculo considera as quantidades médias históricas de exames realizados nos exercícios de 2023 e 2024, com a aplicação de fator de ajuste técnico, a fim de contemplar variações sazonais, crescimento da demanda e alteração de protocolos assistenciais;

9.4. O detalhamento da estimativa, com a apresentação dos preços unitários, quantitativos estimados, memória de cálculo e documentos de suporte, encontra-se disposto em documento separado e classificado, anexo a este Termo de Referência;

9.5. O descritivo de lote, item, descrição, quantidade anual e valor anual estão apresentados em documento anexo ao Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.6. O valor estimado da contratação está contemplado na **planilha orçamentária**.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	5.000	Unidade	R\$ 34,06	R\$ 170.300,00
19-64MM, 01 PEÇA, OPACA	5.000	Unidade	R\$ 38,22	R\$ 191.100,00
57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	1.500	Conjunto	R\$ 79,55	R\$ 119.325,00
57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm	1.500	Conjunto	R\$ 78,69	R\$ 118.035,00
70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm	1.000	Conjunto	R\$ 81,35	R\$ 81.350,00
70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm	1.000	Conjunto	R\$ 90,24	R\$ 90.240,00
100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm	500	Conjunto	R\$ 201,76	R\$ 100.880,00
50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm	500	Unidade	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm	500	Conjunto	R\$ 78,75	R\$ 39.375,00
URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm	1.000	Unidade	R\$ 39,34	R\$ 39.340,00
3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	3.000	Unidade	R\$ 91,99	R\$ 275.970,00
7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA	500	Conjunto	R\$ 106,61	R\$ 53.305,00
57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS	500	Conjunto	R\$ 77,13	R\$ 38.565,00
70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS	500	Conjunto	R\$ 86,07	R\$ 43.035,00
			Total	R\$ 1.373.835,00
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:	1000	Unidade	R\$ 52,16	R\$ 52.160,00
URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:	1000	Conjunto	R\$ 76,58	R\$ 76.580,00
60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm	2500	Conjunto	R\$ 71,98	R\$ 179.950,00
60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm	1000	Conjunto	R\$ 79,34	R\$ 79.340,00
FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE	1500	Unidade	R\$ 22,38	R\$ 33.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

10-76mm				
40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm	500	Conjunto	R\$ 68,84	R\$ 34.420,00
40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm	250	Conjunto	R\$ 93,43	R\$ 23.357,50
70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm	1500	Conjunto	R\$ 76,43	R\$ 114.645,00
10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE	1500	Unidade	R\$ 23,10	R\$ 34.650,00
60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm	1500	Conjunto	R\$ 76,59	R\$ 114.885,00
ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C	100	Caixa	R\$ 161,97	R\$ 16.197,00
MINI CUP	1500	Unidade	R\$ 23,21	R\$ 34.815,00
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM	100	Conjunto	R\$ 572,86	R\$ 57.286,00
			Total	R\$ 851.855,50
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA	2000	Unidade	R\$ 84,09	R\$ 168.180,00
13-64MM, OPACA, 01 PEÇA	5000	Unidade	R\$ 34,08	R\$ 170.400,00
13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA	5000	Unidade	R\$ 30,77	R\$ 153.850,00
57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA	2000	Conjunto	R\$ 92,99	R\$ 185.980,00
57MM, 02 PEÇAS, PLANA	5000	Conjunto	R\$ 90,36	R\$ 451.800,00
70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA	1000	Conjunto	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE	5000	Conjunto	R\$ 75,33	R\$ 376.650,00
102MM, 02 PEÇAS, PLANA	500	Conjunto	R\$ 247,31	R\$ 123.655,00
13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA	5000	Unidade	R\$ 52,56	R\$ 262.800,00
13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA	2000	Unidade	R\$ 90,55	R\$ 181.100,00
URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM	2000	Unidade	R\$ 42,41	R\$ 84.820,00
FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM	2000	Unidade	R\$ 26,17	R\$ 52.340,00
INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM	500	Unidade	R\$ 43,16	R\$ 21.580,00
			Total	R\$ 2.340.635,00
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PÓ BARREIRA	1000	Unidade	R\$ 58,09	R\$ 58.090,00
PASTA BARREIRA	1500	Unidade	R\$ 84,48	R\$ 126.720,00
SPRAY BARREIRA	1000	Unidade	R\$ 61,28	R\$ 61.280,00
CINTO ELÁSTICO	100	Unidade	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEL PLANO 48MM	200	Unidade	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
ANEL PLANO 98MM	200	Unidade	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
ANEL CONVEXO 40MM	200	Unidade	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
URIPEN	1000	Unidade	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
FILTRO CARVÃO	5000	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
			Total	R\$ 309.097,00

O preço global estimado é de **R\$ 4.875.422,50** (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

10. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

Não se aplica considerando ser contratação através do Sistema de Registro de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

- **Ficha 302 – Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000**
- **Ficha 292 – Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. Por se tratar de uma contratação através de Ata de Registro de Preços, não há indicação de gestor e fiscal, no entanto, o Departamento de Gestão da Atenção Especializada - SMS será a unidade responsável pelo gerenciamento e controle do saldo e demais providências pertinentes com relação a ATA de Registro de Preços conforme Edital.

13. ANÁLISE DE RISCOS IDENTIFICADOS PARA INSUMOS NA ARP

13.1. RISCO DE VARIAÇÃO DE PREÇOS:

Descrição: Flutuações inesperadas nos preços dos insumos durante a vigência da ARP, que podem tornar os preços registrados desvantajosos para a Administração ou para o fornecedor.

Tratamento: Previsão de cláusulas de reajuste ou revisão de preços de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pesquisa de mercado contínua, inclusão de mecanismos de gatilho para revisões extraordinárias em caso de eventos imprevisíveis (e.g., desastres naturais, crises econômicas).

13.2. Risco de Não Fornecimento/Desabastecimento:

Descrição: Dificuldade ou impossibilidade dos fornecedores registrados em entregar os insumos nas condições e prazos acordados, seja por problemas de produção, logística ou saída do mercado.

Tratamento: Habilitação de múltiplos fornecedores (quando cabível), exigência de estoques mínimos ou capacidade de produção comprovada, previsão de penalidades contratuais robustas, elaboração de plano de contingência para acionamento de outros fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

14. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES

14.1. Não será utilizada a possibilidade de prever preços diferenciados, conforme o Art. 82, inciso III, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), e o Art. 130, inciso III, do Decreto nº 872/2024.

O preço de referência para este Termo de Referência será único para todos os itens ou serviços cotados, garantindo a isonomia e a simplicidade no processo de avaliação das propostas.

15. QUANTITATIVO MÍNIMO DE CADA ITEM

Com base no **Art. 82, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)**, e no **Art. 130, inciso II, do Decreto nº 872/2024**, informamos que este Termo de Referência não estabelecerá um quantitativo mínimo a ser cotado por item.

A decisão se fundamenta na necessidade de manter a **flexibilidade** para a aquisição de produtos de acordo com a demanda real e variável da administração. A fixação de um quantitativo mínimo poderia gerar desvantagens, tais como:

15.1. Estoque desnecessário: Risco de acúmulo de produtos não utilizados integralmente, resultando em desperdício de recursos e possíveis perdas por obsolescência.

15.2. Restrição de concorrência: A imposição de um mínimo poderia afastar fornecedores menores ou especializados, limitando a competitividade do certame.

15.3. Engessamento da gestão: A exigência de um mínimo fixo impediria o ajuste dos pedidos à real necessidade de cada setor, que pode variar ao longo do período da Ata de Registro de Preços.

Nossa estratégia é garantir que a **Ata de Registro de Preços (ARP)** permita a aquisição de itens pontuais, conforme a demanda de consumo de cada órgão. Essa abordagem assegura uma gestão mais eficiente, evita o desperdício de recursos públicos e maximiza a utilização do orçamento.

16. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A alteração dos preços registrados, conforme previsto no Art. 82, inciso VI, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), e no Art. 130, inciso VI, do Decreto nº 872/2024, deverá seguir um procedimento formal e transparente.

A modificação dos valores só ocorrerá nas seguintes situações:

16.1. Reajuste: para reequilibrar o contrato em decorrência de eventos inflacionários, utilizando índices de preços previamente estabelecidos neste Edital.

16.2. Repactuação: para compensar aumentos ou reduções nos custos específicos do contrato, como insumos ou mão de obra. A repactuação deve ser formalmente comprovada por meio de planilhas de custos e notas fiscais.

É fundamental que qualquer solicitação de alteração de preço seja formalmente apresentada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) e, posteriormente, analisada e validada pela PGM e fiscal do contrato antes de qualquer aplicação.

17. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Com base no **Art. 82, inciso IX, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)**, e no **Art. 130, inciso VIII, do Decreto nº 872/2024**, este edital estabelece as seguintes situações que podem resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços:

17.1. Descumprimento de Prazos: Atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução dos serviços nos prazos acordados.

17.2. Vício ou Inadequação do Item: Entrega de itens com defeitos, fora das especificações técnicas ou que não atendam às normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

17.3. Perda de Habilitação: Quando a empresa detentora da ARP deixar de manter as condições de habilitação jurídica, fiscal, técnica ou econômico-financeira exigidas no edital.

17.4. Recusa Injustificada: Recusa em assinar o contrato, em aceitar a nota de empenho ou em retirar o documento equivalente, sem uma justificativa legalmente aceitável.

18. CONSEQUÊNCIAS DO CANCELAMENTO

18.1. Aplicação de Penalidades: A empresa estará sujeita às sanções previstas no edital, incluindo multas, suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública.

18.2. Convocação dos Próximos Colocados: A administração pública poderá, a seu critério, convocar os licitantes subsequentes na ordem de classificação para assumirem o fornecimento dos itens registrados, nas mesmas condições de preço e especificações.

19. ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTES (CARONA)

19.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes (carona) a esta Ata de Registro de Preços.

20. APÊNDICES

Há apêndices neste termo de referência.

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE REQUISITANTE 1

THIAGO LUIZ CAMPIONE BARBOZA

Diretor do Departamento de Gestão da Atenção Especializada

INTEGRANTE REQUISITANTE 2

ADRIANA DE ARRUDA CAMARGO

Diretora do Departamento de Manutenção e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

APÊNDICE A – Quantitativo:

Qtde	Unid.	Descrição Material
5.000	Unidade	19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE
5.000	Unidade	19-64MM, 01 PEÇA, OPACA
1.500	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm
1.500	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm
1.000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm
1.000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm
500	Conjunto	100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm
500	Unidade	50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm
500	Conjunto	45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm
1.000	Unidade	URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm
3.000	Unidade	3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA
500	Conjunto	7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA
500	Conjunto	57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS
500	Conjunto	70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS

Qtde	Unid.	Descrição Material
1000	Unidade	URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:
1000	Conjunto	URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:
2500	Conjunto	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm
1000	Conjunto	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm
1500	Unidade	FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm
500	Conjunto	40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm
250	Conjunto	40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm
1500	Conjunto	70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm
1500	Unidade	10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE
1500	Conjunto	60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm
100	Caixa	ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C
1500	Unidade	MINI CUP
100	Conjunto	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Qtde	Unid.	Descrição Material
2000	Unidade	29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA
5000	Unidade	13-64MM, OPACA, 01 PEÇA
5000	Unidade	13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA
2000	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA
5000	Conjunto	57MM, 02 PEÇAS, PLANA
1000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA
5000	Conjunto	70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE
500	Conjunto	102MM, 02 PEÇAS, PLANA
5000	Unidade	13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA
2000	Unidade	13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA
2000	Unidade	URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM
2000	Unidade	FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM
500	Unidade	INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM
Qtde	Unid.	Descrição Material
1000	Unidade	PÓ BARREIRA
1500	Unidade	PASTA BARREIRA
1000	Unidade	SPRAY BARREIRA
100	Unidade	CINTO ELÁSTICO
200	Unidade	ANEL PLANO 48MM
200	Unidade	ANEL PLANO 98MM
200	Unidade	ANEL CONVEXO 40MM
1000	Unidade	URIPEN
5000	Unidade	FILTRO CARVÃO

APÊNDICE B – Descrição e Especificações Técnicas:

LOTE 01 e 05

ITEM 01:

19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE:

Sistema de bolsa para colostomia/ileostomia, 01 peça, TRANSPARENTE, drenável, recortável de 19-64mm, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico. Filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos.

ITEM 02:

19-64MM, 01 PEÇA, OPACA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Sistema de bolsa para colostomia/ileostomia, 01 peça, OPACA, drenável, recortável de 19-64mm, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico. Filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos.

ITEM 03:

57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 57mm, OPACA, confeccionada com 3 camadas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável. Com tela microperfurada, com pressão, 8 pontos de encaixe. Flange fixa com orifício de 57mm, sendo 08 pontos de encaixe. Base adesiva protetora de pele, compatível com a bolsa, recortável de 13-57 mm, flexível, constituída de gelatina, pectina e CMC. Base com adesivo microporoso hipoalérgico. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 04:

57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 57mm, transparente, confeccionada com 3 camadas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável. Com tela microperfurada, com pressão, 8 pontos de encaixe. Flange fixa com orifício de 57mm, sendo 08 pontos de encaixe. Base adesiva protetora de pele, compatível com a bolsa, recortável de 13-57 mm, flexível, constituída de gelatina, pectina e CMC. Base com adesivo microporoso hipoalérgico. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 05:

70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 70mm, transparente, recortável de 13 a 70 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 70 mm. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 06:

70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 70mm, opaca, recortável de 13 a 70 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 70 mm. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 07:

100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 100mm, TRANSPARENTE, recortável de 13 a 100 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 100 mm; Flange de baixo perfil. Base de resina, sem adesivo microporoso. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 08:

50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, **pediátrica**, 50mm, TRANSPARENTE, recortável de 8 a 50 mm. Confeccionada em películas plásticas de EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; revestimento e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); Clips flexível e autoadesivo.

ITEM 09:

45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 45mm, OPACA, recortável de 13 a 45 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesiva microporosa. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 10:

URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm:

Bolsa de UROSTOMIA, 01 peça, medindo 23cm de comprimento com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, recortável de 19 a 45mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.

ITEM 11:

3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA:

Equipamento coletor para estomia intestinal, **1 peça, com convexidade suave rasa (3.5mm)**, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, recortável de **10 – 55 mm**. Bolsa em formato de 8, camada externa da bolsa, composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação.

ITEM 12:

7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA:

Equipamento coletor para estomia intestinal, **1 peça, com convexidade suave profunda (7mm)**, que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de **10 – 55 mm**. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação.

ITEM 13:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS:

Equipamento coletor de **2 peças com base adesiva convexa, recortável de 13 a 35mm**. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, **flange 57mm**. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. (BASE+BOLSA)

ITEM 14:

70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS:

Equipamento coletor de **2 peças com base adesiva convexa, recortável de 13 a 48mm**. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, **flange 70mm**. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 70mm, com suporte para cinto de sustentação. (BASE+BOLSA).

LOTE 02 e 06

ITEM 01:

URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:

Equipamento coletor para UROSTOMIA, sistema de 1 peça, com base adesiva CONVEXA, transparente, recortável de 15-43 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno. Placa convexa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em espiral, com borda flexível, com 6 áreas flexíveis que se dobram em todas as direções, para adesão constante.

ITEM 02:

URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:

Equipamento coletor para UROSTOMIA, sistema 02 peças, drenável, flange de 50 mm, não-estéril, transparente. Abertura circular para encaixe de placa-base, válvula de drenagem, sistema antirrefluxo, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno. Base adesiva PLANA, recortável 10 a 45 mm, bordas biseladas, delgadas e ranhuradas, sem adesivo microporoso, suporte p/ fixação de cinto elástico. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 03:

60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm:

Sistema placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, transparente. Placa Base de resina sintética, Flange 60mm, pré-abertura 10mm, recortável 10-55mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio. Bolsa confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior em tela macia de Polipropileno. Fechamento com clamp individual e adesivo, com haste para cinto. (Base adesiva + bolsa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ITEM 04:

60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm:

Sistema placa e bolsa p/ colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, opaca. Placa base de resina sintética, Flange 60mm, pré-abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio. Bolsa confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa em tela macia de Polipropileno. Fechamento com clamp individual e adesivo, haste para cinto. (Base adesiva + bolsa)

ITEM 05:

FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, de 1 peça, transparente, FECHADA, recortável de 10 a 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco áreas flexíveis, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas. Filtro de carvão integrado.

ITEM 06:

40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, TRANSPARENTE, flange 40 mm, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, que indica conexão correta da bolsa, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa plana, com acople de 40 mm, recortável de 10-35 mm, dupla camada de proteção composta de polisobutileno (PIB), estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de butila, carboximetilcelulose, pectina; adesivo oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com 5 áreas flexíveis, aro de ajuste para reposicionar bolsa no abdômen. (Base adesiva + Bolsa).

ITEM 07:

40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, **02 peças, TRANSPARENTE**, drenável, confeccionada em película plástica de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele. Base adesiva **CONVEXA** de adesivo em espiral, composto por gelatina, pectina, carboxi-metilcelulose sódica, com bordas biseladas e ranhuradas, sem adesivo microporoso. Pré-abertura de **21 mm** de diâmetro. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 08:

70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm:

Sistema 02 peças p/ estoma intestinal, bolsa drenável, transparente, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho com velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em EVA, PUVC e PU, com filtro, placa adesiva CONVEXA, com dupla camada, translúcida com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de SIS e PIB, película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 53mm, bordas externas adesivas de resina sintética, delgada, flexíveis, 5 pontos de flexibilidade elástica. (Base adesiva + bolsa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ITEM 09:

10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE:

10-70 Transparente - Equipamento coletor para estoma intestinal, sistema de 01 peça, transparente, drenável, confeccionada em película plástica de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele. Base adesiva de resina sintética, recortável, em adesivo espiral, composto por gelatina, pectina, carboxi-metilcelulose sódica e PIB, com bordas delgadas e ranhuradas e sem adesivo microporoso. Recortável de 10 a 70 mm de diâmetro.

ITEM 10:

60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm:

60mm convexa -Equipamento coletor para estoma intestinal, sistema de 02 peças, transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele, flange 60 mm, dupla trava de segurança. Base adesiva CONVEXA, recortável de 15 a 43 mm, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, SIS e PIB, adesivo em espiral, bordas biseladas, delgadas, ranhuradas e sem adesivo microporoso, suporte para cinto elástico. (Base adesiva + bolsa

ITEM 11:

ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C

Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem com 20 unidades por caixa.

ITEM 12:

MINI CUP

Material Interno Ultra absorvente; 01 peça, com filtro para neutralização de odor; Tecido macio na parte frontal; Adesivo Espiral, Absorção de umidade da pele e proteção contra irritação, cor opaca; com base recortável de 20-55 mm.

ITEM 13:

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM:

Conjunto completo de irrigação para estoma intestinal, composto por bolsa de líquido em PVC, capacidade para 2000ml, c/ termômetro de cristal líquido acoplado de polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base p/ cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa confeccionada de EVA e clamp em poliéster.

LOTE 03 e 07

ITEM 01:

29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA:

Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, com base adesiva convexa, pré-cortada de 29mm, transparente, composta por filme plástico silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

sintética, adesividade e proteção periestomia e adesivo gás permeável não microporoso, flexível. Fechamento integrado por conectores plásticos-Lock'n Roll e suporte para cinto.

ITEM 02:

13-64MM, OPACA, 01 PEÇA:

Equipamento de 1 Peça, plana, drenável, recortável 13-64mm, opaca, barreira com infusão de ceramidas, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma, fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com adesivo hipoalergênico e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

ITEM 03:

13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA:

Equipamento 1 peça, plana, transparente com tela protetora, barreira de resina sintética plana recortável de 13 a 64mm, com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável e sistema de fechamento por presilha plástica - clamp.

ITEM 04:

57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de eramidas Ceraplus, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 38mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico de quatro camadas, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Placa + bolsa).

ITEM 05:

57MM, 02 PEÇAS, PLANA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Ceraplus, plana, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 44mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico de quatro camadas, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base + Bolsa).

ITEM 06:

70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Ceraplus, Convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 51mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico de quatro camadas, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base + Bolsa).

ITEM 07:

70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Ceraplus, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico de quatro camadas, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base + Bolsa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ITEM 08:

102MM, 02 PEÇAS, PLANA:

Conjunto 2 peças – Base, plana, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 102 mm, recortável de 13 a 89mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 102 mm, composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra- transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, sem filtro. (Base adesiva + bolsa).

ITEM 09:

13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA:

Equipamento de 1 Peça, (convexidade macia), barreira com infusão de ceramidas de resina sintética, altamente absorvível e durável, drenável, adesividade e proteção periestomia. Recortável de 13 a 55 mm, opaca com janela para visualização. Com adesivo flexível e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

ITEM 10:

13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA:

Equipamento de 1 Peça, convexidade rígida, convexa, drenável, recortável 13-51mm, Opaca, Barreira com infusão de ceramidas de resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com adesivo gás permeável, flexível e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

ITEM 11:

URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM:

Bolsa para estomia urinária sistema 1 peça, transparente, Barreira de Resina, altamente absorvente, flexível e durável, PLANA, recortável de 13 -64 mm composta por filme plástico silencioso e anti-odor com formato anatômico. Tela protetora não aderente de não tecido e adesivo gás permeável, flexível. Sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.

ITEM 12:

FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM:

Bolsa para estomia intestinal fechada, sistema 1 peça opaca, composta por filme plástico de silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética softflex TEA - Tecnologia de Espaços de Ar, plana, recortável de 15 -55 mm com Filtro desodorizante para gases.

ITEM 13:

INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM:

Barreira de pele plana, recortável, sem orifício inicial, com filtro, Fechamento por conectores plásticos, Filme de 4 camadas: silencioso e Antiodor, Tecido-não-Tecido macio na face em contato com a pele, não contém látex de borracha natural. Projetado para ser aberto na parte inferior durante o esvaziamento.

LOTE 04 e 08

ITEM 01:

PASTA BARREIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Pasta niveladora e protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma. Para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva, protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Embalagem com 60gr (tolerância 6% +/-). Embalado individualmente em caixa com 1 unidade.

LOTE 09

ITEM 01:

PÓ BARREIRA:

Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele e melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Utilização sobre a pele periestomal macerada ou dermatite irritativa de contato. Excelente absorção de umidade, exsudatos e efluentes. Embalagem com no mínimo 25gr.

LOTE 10

ITEM 01:

SPRAY BARREIRA:

Promove uma barreira protetora permeável sobre a pele, evitando lesões causadas por resíduos corpóreos, adesivos e fricção. Formação de barreira contra efluentes (fezes ou urina) e reduz problemas causados por vazamentos. Secagem rápida sem deixar resíduos e permite a colagem da placa/base adesiva.

LOTE 11

ITEM 01:

CINTO ELÁSTICO:

Ajustável, lavável, antialérgico, 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustável até a extensão aproximada de 100 cm. Para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada. Embalado individualmente.

LOTE 12

ITEM 01:

ANEL PLANO 48MM:

Anéis planos de hidrocoloide com ceramidas, barreira de resina sintética Flexlend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm.

LOTE 13

ITEM 01:

ANEL PLANO 98MM:

Anéis planos de hidrocoloide, barreira de resina sintética Flexlend M de hidrocoloide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Barreira protetora de pele flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE 14

ITEM 01:

ANEL CONVEXO 40MM:

Anéis convexos de hidrocoloide com ceramidas, tamanho 40 mm, flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomial.

LOTE 15

ITEM 01:

URIPEN

Dispositivo para Incontinência Urinária com Extensão. Em látex atóxico puro; em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, para pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor. Não acompanha o recipiente coletor.

LOTE 16

ITEM 01:

FILTRO CARVÃO:

Filtro autoadesivo composto de carvão ativado, espuma de poliuretano e filme siliconizado. Agulha de aço inoxidável. Alta capacidade de neutralização do odor. Fluxo de ar regulável individualmente. Utilização em bolsas drenáveis ou em bolsas fechadas, aliviando a pressão de ar na bolsa, previne o vazamento ao redor do ostoma.

ANEXO VI – RELATÓRIO TÉCNICO (Portal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL – DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	3750	R\$ 34,06	R\$ 127.725,00
	2	19-64MM, 01 PEÇA, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	3750	R\$ 38,22	R\$ 143.325,00
	3	57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1125	R\$ 79,55	R\$ 89.493,75
	4	57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1125	R\$ 78,69	R\$ 88.526,25
	5	70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	750	R\$ 81,35	R\$ 61.012,50
	6	70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	750	R\$ 90,24	R\$ 67.680,00
	7	100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 201,76	R\$ 75.660,00
	8	50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	375	R\$ 26,03	R\$ 9.761,25
	9	45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 78,75	R\$ 29.531,25
	10	URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	750	R\$ 39,34	R\$ 29.505,00
	11	3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	2250	R\$ 91,99	R\$ 206.977,50
	12	7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 106,61	R\$ 39.978,75
	13	57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 77,13	R\$ 28.923,75
	14	70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 86,07	R\$ 32.276,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.030.376,25

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	800	R\$ 52,16	R\$ 41.728,00
	2	URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	800	R\$ 76,58	R\$ 61.264,00
	3	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	2000	R\$ 71,98	R\$ 143.960,00
	4	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	800	R\$ 79,34	R\$ 63.472,00
	5	FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1200	R\$ 22,38	R\$ 26.856,00
	6	40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	400	R\$ 68,84	R\$ 27.536,00
	7	40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	200	R\$ 93,43	R\$ 18.686,00
	8	70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1200	R\$ 76,43	R\$ 91.716,00
	9	10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1200	R\$ 23,10	R\$ 27.720,00
	10	60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1200	R\$ 76,59	R\$ 91.908,00
	11	ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Caixa	80	R\$ 161,97	R\$ 12.957,60
	12	MINI CUP. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1200	R\$ 23,21	R\$ 27.852,00
	13	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	80	R\$ 572,86	R\$ 45.828,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						R\$ 681.484,40

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1500	R\$ 84,09	R\$ 126.135,00
	2	13-64MM, OPACA, 01 PEÇA. Conforme	Unidade	3750	R\$ 34,08	R\$ 127.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

		descritivo presente no Termo de Referência.				
3		13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	3750	R\$ 30,77	R\$ 115.387,50
4		57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1500	R\$ 92,99	R\$ 139.485,00
5		57MM, 02 PEÇAS, PLANA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	3750	R\$ 90,36	R\$ 338.850,00
6		70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	750	R\$ 107,48	R\$ 80.610,00
7		70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	3750	R\$ 75,33	R\$ 282.487,50
8		102MM, 02 PEÇAS, PLANA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 247,31	R\$ 92.741,25
9		13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	3750	R\$ 52,56	R\$ 197.100,00
10		13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1500	R\$ 90,55	R\$ 135.825,00
11		URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1500	R\$ 42,41	R\$ 63.615,00
12		FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1500	R\$ 26,17	R\$ 39.255,00
13		INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	375	R\$ 43,16	R\$ 16.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						R\$ 1.755.476,25

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	PASTA BARREIRA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1125	R\$ 84,48	R\$ 95.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:						R\$ 95.040,00

VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 3.562.376,90 (Três milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

COTA RESERVADA – DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	1	19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE. Conforme descritivo presente no Termo de	Unidade	1250	R\$ 34,06	R\$ 42.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	Referência.				
2	19-64MM, 01 PEÇA, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1250	R\$ 38,22	R\$ 47.775,00
3	57MM, 02 PEÇAS, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 79,55	R\$ 29.831,25
4	57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-57mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	375	R\$ 78,69	R\$ 29.508,75
5	70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL 13-70mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	250	R\$ 81,35	R\$ 20.337,50
6	70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	250	R\$ 90,24	R\$ 22.560,00
7	100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 201,76	R\$ 25.220,00
8	50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	125	R\$ 26,03	R\$ 3.253,75
9	45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 78,75	R\$ 9.843,75
10	URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm	Unidade	250	R\$ 39,34	R\$ 9.835,00
11	3.5MM, CONVEXIDADE SUAVE RASA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	750	R\$ 91,99	R\$ 68.992,50
12	7MM, CONVEXIDADE SUAVE PROFUNDA, RECORTÁVEL 10-55MM, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 106,61	R\$ 13.326,25
13	57MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-35MM, 02 PEÇAS. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 77,13	R\$ 9.641,25
14	70MM, CONVEXA, RECORTÁVEL 13-48MM, 02 PEÇAS. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 86,07	R\$ 10.758,75
VALOR TOTAL DO LOTE 5:					R\$ 343.458,75

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	URO, CONVEXA, 50mm, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
	2	URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	200	R\$ 76,58	R\$ 15.316,00
	3	60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm. Conforme descritivo	Conjunto	500	R\$ 71,98	R\$ 35.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

		presente no Termo de Referência.				
4		60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	200	R\$ 79,34	R\$ 15.868,00
5		FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	300	R\$ 22,38	R\$ 6.714,00
6		40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	100	R\$ 68,84	R\$ 6.884,00
7		40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	50	R\$ 93,43	R\$ 4.671,50
8		70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	300	R\$ 76,43	R\$ 22.929,00
9		10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
10		60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	300	R\$ 76,59	R\$ 22.977,00
11		ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Caixa	20	R\$ 161,97	R\$ 3.239,40
12		MINI CUP. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	300	R\$ 23,21	R\$ 6.963,00
13		SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	20	R\$ 572,86	R\$ 11.457,20
VALOR TOTAL DO LOTE 6:						R\$ 170.371,10

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	29MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	500	R\$ 84,09	R\$ 42.045,00
	2	13-64MM, OPACA, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1250	R\$ 34,08	R\$ 42.600,00
	3	13-64MM, TRANSPARENTE, 01 PEÇA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1250	R\$ 30,77	R\$ 38.462,50
	4	57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	500	R\$ 92,99	R\$ 46.495,00
	5	57MM, 02 PEÇAS, PLANA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	1250	R\$ 90,36	R\$ 112.950,00
	6	70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	250	R\$ 107,48	R\$ 26.870,00
	7	70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE.	Conjunto	1250	R\$ 75,33	R\$ 94.162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

		Conforme descritivo presente no Termo de Referência.				
8		102MM, 02 PEÇAS, PLANA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Conjunto	125	R\$ 247,31	R\$ 30.913,75
9		13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1250	R\$ 52,56	R\$ 65.700,00
10		13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	500	R\$ 90,55	R\$ 45.275,00
11		URO, 01 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL 13-64MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	500	R\$ 42,41	R\$ 21.205,00
12		FECHADA, 01 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 15-55MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	500	R\$ 26,17	R\$ 13.085,00
13		INFANTIL, 01 PEÇA, RECORTÁVEL 0-51MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	125	R\$ 43,16	R\$ 5.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7:						R\$ 585.158,75

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	1	PASTA BARREIRA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	375	R\$ 84,48	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8:						R\$ 31.680,00

VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R\$ 1.130.668,60 (Um milhão cento e trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
9	1	PÓ BARREIRA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1000	R\$ 58,09	R\$ 58.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9:						R\$ 58.090,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	SPRAY BARREIRA. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1000	R\$ 61,28	R\$ 61.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						R\$ 61.280,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	------	----------	------	--------	-------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

					UNITÁRIO	
11	1	CINTO ELÁSTICO. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						R\$ 4.121,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	1	ANEL PLANO 48MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						R\$ 4.076,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	1	ANEL PLANO 98MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						R\$ 8.900,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
14	1	ANEL CONVEXO 40MM. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						R\$ 5.680,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
15	1	URIPEN. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						R\$ 6.430,00

Lote	Item	Material	Unid	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
16	1	FILTRO CARVÃO. Conforme descritivo presente no Termo de Referência.	Unidade	5000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						R\$ 33.800,00

VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA: R\$182.377,00 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais).

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 4.875.422,50 (Quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30431/2025

EMPENHO Nº _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 7) O pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) O pleno conhecimento sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto na Lei nº 12.846/13.

São Carlos, ____ de _____ de _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/CORRELATOS, VISANDO FORNECIMENTO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, profissão, portador do RG _____ e do CPF nº _____, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30431/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/CORRELATOS, VISANDO FORNECIMENTO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

O fornecedor deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O material será entregue pela Contratada conforme as Autorizações de Fornecimento/ Nota de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e ou Secretaria Municipal de Saúde (SMS), onde deverá constar a quantidade e o local a ser entregue, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de _____ de _____

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

Relatório Técnico - Justificativa para Utilização de Diferentes Modelos de Bolsas de Ostomia

Objetivo:

Este relatório tem como finalidade justificar a necessidade de utilização de diferentes modelos e tipos de bolsas de ostomia, considerando as particularidades clínicas e individuais de cada paciente ostomizado, respeitando os princípios de equidade, segurança e qualidade da assistência, **sem priorizar marcas comerciais**, mas sim os **critérios técnicos e clínicos** que asseguram a melhor adaptação e bem-estar do usuário.

Justificativa Técnica:

A escolha da bolsa de ostomia deve ser baseada em uma avaliação criteriosa e individualizada, levando em consideração os seguintes aspectos:

1. Tipo e localização do estoma:

- Estomas planos, retraídos, protrusos ou com irregularidades exigem sistemas específicos para garantir vedação adequada e prevenir vazamentos.
- A localização do estoma pode dificultar o encaixe da bolsa padrão, sendo necessário uso de placas moldáveis, recortáveis ou convexas.

2. Condições da pele periestoma:

- Em casos de dermatite, lesões, irritações ou maceração da pele periestoma, é necessário o uso de sistemas que promovam maior proteção cutânea, como barreiras protetoras específicas ou sistemas que minimizem o contato com excreções.

3. Processos alérgicos a materiais:

- Pacientes que apresentam reações alérgicas ao material da flange (geralmente composto por adesivos, hidrocoloides ou plásticos) precisam de alternativas hipoalergênicas ou com composição diferenciada para evitar agravos à saúde.

4. Adaptação e aceitação do paciente:

- A adesão ao uso da bolsa está diretamente relacionada ao conforto, segurança e facilidade de manuseio do sistema. Em alguns casos, é



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

necessária a troca do modelo até que se encontre o mais adequado ao perfil do paciente (inclusive aspectos psicossociais, visuais e físicos).

5. Tipo de efluente (fezes ou urina):

- Bolsas fechadas, drenáveis ou urostomias têm indicações específicas, conforme a consistência do efluente e a frequência de esvaziamento necessária.

6. Condições físicas e cognitivas do paciente:

- Pacientes com limitações motoras ou visuais demandam sistemas que favoreçam o autocuidado, com maior facilidade de manejo e menor complexidade técnica.

Conclusão:

A padronização indiscriminada de modelos de bolsas de ostomia pode comprometer a integridade da pele, aumentar o risco de complicações, reduzir a qualidade de vida e dificultar a adesão ao tratamento. Portanto, **a escolha do sistema coletor deve ser individualizada**, com base em **critérios clínicos, anatômicos e funcionais**, definidos por profissionais especializados (enfermeiros estomaterapeutas ou responsáveis técnicos), **sempre priorizando a saúde e o bem-estar do paciente**.

Essas avaliações ocorrem no próprio ambulatório de feridas complexas e ostomias, pelo profissional capacitado.

Seguem em anexo, a relação dos materiais testados ao longo do tempo de funcionamento do Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

19-64MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE:

Sistema de bolsa para colostomia/ileostomia, 01 peça, TRANSPARENTE, drenável, recortável de 19-64mm, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico. Filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos.

57MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-57mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 57mm, OPACA, confeccionada com 3 camadas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável. Com tela microperfurada, com pressão, 8 pontos de encaixe. Flange fixa com orifício de 57mm, sendo 08 pontos de encaixe. Base adesiva protetora de pele, compatível com a bolsa, recortável de 13-57 mm, flexível, constituída de gelatina, pectina e CMC. Base com adesivo microporoso hipoalérgico. (Base adesiva + bolsa).

57MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-57mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 57mm, transparente, confeccionada com 3 camadas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável. Com tela microperfurada, com pressão, 8 pontos de encaixe. Flange fixa com orifício de 57mm, sendo 08 pontos de encaixe. Base adesiva protetora de pele, compatível com a bolsa, recortável de 13-57 mm, flexível, constituída de gelatina, pectina e CMC. Base com adesivo microporoso hipoalérgico. (Base adesiva + bolsa).

70MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-70mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 70mm, transparente, recortável de 13 a 70 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergénico; com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 70 mm. (Base adesiva + bolsa).

70MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-70mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 70mm, opaca, recortável de 13 a 70 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergénico; com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 70 mm. (Base adesiva + bolsa).

100MM, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 13-100mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 100mm, TRANSPARENTE, recortável de 13 a 100 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergénico; com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 100 mm; Flange de baixo perfil. Base de resina, sem adesivo microporoso. (Base adesiva + bolsa).



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

50MM, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, **Pediátrica**, 50mm, TRANSPARENTE, recortável de 8 a 50 mm. Confeccionada em películas plásticas de EVA E PVDC, drenável; Com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; revestimento e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina); Clips flexível e autoadesivo.

45MM, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTÁVEL 13-45mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 2 peças, 45mm, OPACA, recortável de 13 a 45 mm. Confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de encaixe e Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesiva microporosa. (Base adesiva + bolsa).

URO, 1PEÇA, RECORTÁVEL 19-45mm:

Bolsa de UROSTOMIA, 01 peça, medindo 23cm de comprimento com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, recortável de 19 a 45mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia. "

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

URO, CONVEXA, 01 PEÇA, RECORTE 15-43mm:

Equipamento coletor para UROSTOMIA, sistema de 1 peça, com base adesiva CONVEXA, transparente, recortável de 15-43 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno. Placa convexa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em espiral, com borda flexível, com 6 áreas flexíveis que se dobras em todas as direções, para adesão constante.

URO, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-45mm:

Equipamento coletor para UROSTOMIA, sistema 02 peças, drenável, flange de 50 mm, não-estéril, transparente. Abertura circular para encaixe de placa-base, válvula de drenagem, sistema antirrefluxo, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno. Base adesiva PLANA, recortável 10 a 45 mm, bordas biseladas, delgadas e ranhuradas, sem adesivo microporoso, suporte p/ fixação de cinto elástico. (Base adesiva + bolsa).

60MM, PLANA, 02 PEÇAS, TRANSPARENTE, RECORTE 10-55mm:

Sistema placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, transparente. Placa Base de resina sintética, Flange 60mm, pré-abertura 10mm, recortável 10-55mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno(SIS), carboximetilcelulose sódica(CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio. Bolsa confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico(CPE), Etil Vinil Acetato(EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato(EVA). Face posterior em tela macia de Polipropileno. Fechamento com clamp individual e adesivo, com haste para cinto. (Base adesiva + bolsa).

60MM, PLANA, 02 PEÇAS, OPACA, RECORTE 10-55mm:

Sistema placa e bolsa p/ colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, opaca. Placa base de resina sintética, Flange 60mm, pré-abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio. Bolsa confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa em tela macia de Polipropileno. Fechamento com clamp individual e adesivo, haste para cinto. (Base adesiva+bolsa)

FECHADA, 01 PEÇA, RECORTE 10-76mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, de 1 peça, transparente, FECHADA, recortável de 10 a 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco áreas flexíveis, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas. Filtro de carvão integrado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

40MM, PLANA, 02 PEÇAS, RECORTE 10-35mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 02 peças, drenável, TRANSPARENTE, flange 40 mm, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, que indica conexão correta da bolsa, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa plana, com acople de 40 mm, recortável de 10-35 mm, dupla camada de proteção composta de polisobutileno(PIB),estireno-isopreno-estireno(SIS),borracha de butila, carboximetilcelulose, pectina; adesivo oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com 5 áreas flexíveis, aro de ajuste para reposicionar bolsa no abdômen. (Base adesiva + Bolsa).

40MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 21mm:

Sistema de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, 02 peças, TRANSPARENTE, drenável, confeccionada em película plástica de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele. Base adesiva CONVEXA de adesivo em espiral, composto por gelatina, pectina, carboxi-metilcelulose sódica, com bordas biseladas e ranhuradas, sem adesivo microporoso. Pré-abertura de 21 mm de diâmetro. (Base adesiva + bolsa).

70MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-53mm:

Sistema 02 peças p/ estoma intestinal, bolsa drenável, transparente, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho com velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em EVA, PUDC e PU, com filtro, placa adesiva CONVEXA, com dupla camada, translúcida com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de SIS e PIB, película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 53mm, bordas externas adesivas de resina sintética,delgada, flexíveis, 5 pontos de flexibilidade elástica. (Base adesiva + bolsa).

10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE:

10-70 Transparente - Equipamento coletor para estoma intestinal, sistema de 01 peça, transparente, drenável, confeccionada em película plástica de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele. Base adesiva de resina sintética, recortável, em adesivo espiral, composto por gelatina, pectina, carboxi-metilcelulose sódica e PIB, com bordas delgadas e ranhuradas e sem adesivo microporoso. Recortável de 10 a 70 mm de diâmetro.

60MM, CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43mm:

60mm convexa -Equipamento coletor para estoma intestinal, sistema de 02 peças, transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo de poliéster na face de contato com a pele, flange 60 mm, dupla trava de segurança. Base adesiva CONVEXA, recortável de 15 a 43 mm, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, SIS e PIB, adesivo em espiral, bordas biseladas, delgadas, ranhuradas e sem adesivo microporoso, suporte para cinto elástico. (Base adesiva + bolsa).



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C

Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem com 20 unidades por caixa.

CATÉTER EXTERNO DE 1 PEÇA:

Cateter externo de 01 PEÇA, não látex, não estéril, em formato de preservativo que recobre o pênis, bulbo/reservatório anti-dobras e porção distal em forma de um tubo estreito para conexão ao coletor de urina. Confeccionado por composto de um elastômero de Copolímero (Estireno-Etileno-Butileno), siliconizado (Organo – Silicone Fluido) com faixa interna adesiva incorporada, composta de polímero acrílico. Aplicador em anel de Polipropileno e uma lingüeta de Polietileno, que permite uma perfeita aderência ao produto à anatomia do paciente. Diâmetro: 30mm.

MINI CUP

Material Interno Ultra-absorvente; 01 peça, com filtro para neutralização de odor; Tecido macio na parte frontal; Adesivo Espiral, Absorção de umidade da pele e proteção contra irritação, cor opaca; Com base recortável de 20-55 mm.

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 60MM:

Conjunto completo de irrigação para estoma intestinal, composto por bolsa de líquido em PVC, capacidade para 2000ml, c/ termômetro de cristal líquido acoplado de polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base p/ cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa confeccionada de EVA e clamp em poliéster.



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

29MM, 01 PEÇA, CONVEXA:

Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, com base adesiva convexa, pré-cortada de 29mm, transparente, composta por filme plástico silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética, adesividade e proteção periestomia e adesivo gás permeável não microporoso, flexível. Fechamento integrado por conectores plásticos-Lock'n Roll e suporte para cinto.

13-64MM, 01 PEÇA:

Equipamento de 1 Peça, plana, drenável, recortável 13-64mm, opaca, barreira com infusão de ceramidas, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma, fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, Com adesivo hipoalergênico e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

13-64MM, 01 PEÇA:

Equipamento 1 peça, plana, transparente com tela protetora, barreira de resina sintética plana recortável de 13 a 64mm, com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável e sistema de fechamento por presilha plástica - clamp.

57MM, 02 PEÇAS, CONVEXA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Cerapplus, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 38mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico de quatro camadas, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Placa+bolsa).

57MM, 02 PEÇAS, PLANA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Cerapplus, plana, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 44mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico de quatro camadas, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base+Bolsa).

70MM, 02 PEÇAS, CONVEXA, OPACA:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Cerapplus, Convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 51mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico de quatro camadas, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base+Bolsa).

70MM, 02 PEÇAS, Plana, TRANSPARENTE:

Conjunto 2 peças - Base Adesiva com infusão de Ceramidas Cerapplus, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico de quatro



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

camadas, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. (Base+Bolsa).

102MM, 02 PEÇAS, PLANA:

Conjunto 2 peças – Base, plana, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 102 mm, recortável de 13 a 89mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 102 mm, composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra-transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, sem filtro. (Base adesiva + bolsa).

13-55MM, 01 PEÇA, CONVEXA:

Equipamento de 1 Peça, (convexidade macia), barreira com infusão de ceramidas de resina sintética, altamente absorvível e durável, drenável, adesividade e proteção periestomia. Recortável de 13 a 55 mm, opaca com janela para visualização. Com adesivo flexível e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

13-51MM, 01 PEÇA, CONVEXA, URO, OPACA:

Equipamento de 1 Peça, convexidade rígida; Convexa, Drenável, Recortável 13-51mm, Opaca, Barreira com infusão de Ceramidas de resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com adesivo gás permeável, flexível e filtro de carvão ativado desodorizante para gases.

13-55MM, CONVEXA, URO, TRANSPARENTE:

Equipamento de uma peça, convexa, Ultra-transparente. Barreira com adesivo gás permeável, infusão de ceramidas e convexidade macia e flexível recortável de 13 a 55mm. Possui válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, com forma aerodinâmica, que auxilia a melhorar o conforto. Bolsa possui sistema anti-refluxo multi câmaras, projetadas para facilitar a distribuição uniforme da urina, tornando o perfil da bolsa mais fino.



Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, capital da tecnologia."

Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Feridas Complexas e Ostomias

SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO:

Removedor de adesivo em spray, embalagem individual com no mínimo 50ml. Libera facilmente e rapidamente as fitas adesivas e curativos que estão aderidos a pele; não causa ardência; antialérgico; s/álcool, a base de silicone.

PÓ BARREIRA:

Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele e melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Utilização sobre a pele periestomal macerada ou dermatite irritativa de contato. Excelente absorção de umidade, exsudatos e efluentes. Embalagem com no mínimo 25gr.

PASTA BARREIRA:

Pasta niveladora e protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma. Para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva, protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool.. Não arde. Não estéril. Embalagem com 60gr (tolerância 6% +/-). Embalado individualmente em caixa com 1 unidade.

SPRAY BARREIRA:

Promove uma barreira protetora permeável sobre a pele, evitando lesões causadas por resíduos corpóreos, adesivos e fricção. Formação de barreira contra efluentes (fezes ou urina) e reduz problemas causados por vazamentos. Secagem rápida sem deixar resíduos e permite a colagem da placa/base adesiva.

CINTO ELÁSTICO:

Ajustável, lavável, antialérgico, 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustável até a extensão aproximada de 100 cm. Para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada. Embalado individualmente.

ANEL PLANO 48MM:

Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, barreira de resina sintética Flexend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm.

ANEL PLANO 98MM:

Anéis planos de hidrocolóide, barreira de resina sintética Flexend M de hidrocolóide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Barreira protetora de pele flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro externo.

ANEL CONVEXO 40MM:

Anéis convexos de hidrocolóide com Ceramidas, tamanho 40 mm, flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomial.